



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 7336/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular, ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ nº **26.507.653/0001-55**, com sede na Rua Desemb. Ribeiro da Luz, 183, s/nº – Barreiro, Belo Horizonte – MG CEP: 30.640-040, [Telefone: (31) 2515-5066; Correio Eletrônico: volteletrica1@gmail.com], neste ato representada por Ana Paula Costa Greco, CPF nº \*\*\*.220.316-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B		
23	Lâmpada fluorescente compacta integrada (com reator), bulbo 3U, potência 18 a 21W, tensão 220V, base E-27, cumprimento entre 170 mm, fluxo luminoso 1200Lm ou superior, temperatura de cor 4.000K, IRC maior ou igual a 70Lm/W, eficiência luminosa maior ou igual a 55Lm/W. Deve possuir selo de conformidade com INMETRO	Unidade	30	20	-	16,49	
	Marca: ELGIN						
24	Lâmpada fluorescente tubular reta, diâmetro do bulbo 33mm(T10), potência 40W, tensão 220V, base G13 bipino, cumprimento 1200 mm, fluxo luminoso 2.700Lm ou superior, temperatura de cor maior ou igual a 5.000K, IRC maior ou igual a 70Lm/W, para uso com reator de partida rápida ou eletrônico.	Unidade	50	-	-	19,54	
	Marca: PHILLIPS						
25	Lâmpada fluorescente tubular reta, potência 20W, diâmetro do bulbo 33mm(T10), comprimento 590mm, base G13 bipino, fluxo luminoso maior ou igual a 1.000Lm, IRC maior ou igual a 70, com temperatura de cor maior ou igual a 5.000K, para uso com reator de partida rápida ou eletrônico.	Unidade	10	-	-	17,65	
	Marca: PHILLIPS						
28	Lâmpada LED Bulbo, potência 70W, Bivolt, base	Unidade	60	-	20	131,37	

	E40, altura < 250 mm, fluxo luminoso > 6.000Lm, temperatura da cor 5.000k, IRC > 80, Fator de potência > 0,92 Certificação INMETRO/PROCEL. Marca: AVANT					
36	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W, partida instantânea, tensão 220V, frequência 50/60Hz, fator de potência igual ou superior a 0,95, tolerância na tensão de alimentação de no mínimo +6% e -10% em relação à tensão nominal. Certificado pelo INMETRO, devendo atender a NBR 14417 e NBR 14418. Marca: FORTEC	Unidade	15	12	-	44,39
Órgão Público Participante A: IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara						
Órgão Público Participante B: IFRN/PF – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Pau dos Ferros						
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.						

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão

contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

3.8. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretora-Geral**

**VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ N° 26.507.653/0001-55**  
**Ana Paula Costa Greco**  
**\*\*\*.220.316-\*\***